




Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 267/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.


Comissão
 Administração, Justiça e Redação
 Educação e Creche
 Saúde, Serviços Públicos, Assuntos Rurais,
Cidade e Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Trabalho e Assistência Social
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,
Cidadania, Mulher e Direitos da Mulher
 Cidadania, Comércio Exterior, Estatuto da Criança,
Tecnologia, Inovação e Inovação
 Legislação
 Administração
Data: 30/11/2021

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Protocolo Geral nº 9175/2021
Data: 25/11/2021 Horário: 14:06
LEG - Emenda nº 72 - PLO 267/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 267/2021:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	FUMCAD Instituição APAMEX (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) Custeio de Serviços	R\$ 6.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 6.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 24 de novembro de 2021.


Vereador Gilson Nagrin



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 267/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022), tem por objetivo destinar o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para a Instituição APAMEX (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes).

Tal emenda se faz necessária para auxiliar muitas crianças e jovens de nosso Município.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 24 de novembro de 2021.

Vereador Gilson Nagrin